

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAMINHÕES-COPA TRUCK REGULAMENTO DESPORTIVO 2019

Artigo 1 – DO EVENTO	2
Artigo 2 – DAS PENALIDADES	3
Artigo 3 – DAS OBRIGAÇÕES	4
Artigo 4 – CALENDÁRIO	6
Artigo 5 – HORÁRIOS	6
Artigo 6 – ESPECIFICAÇÕES DA PROVA	7
Artigo 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	8
Artigo 8 – PREMIAÇÕES	10
Artigo 9 – ITENS OBRIGATÓRIOS	11
Artigo 10 – GENERALIDADES	12
Artigo 11 – TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS	15
Artigo 12 – DOPING	17
Artigo 13 IMAGENS ILUSTRATIVAS	18

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Artigo 1 – DO EVENTO

A COPA TRUCK de 2019, será organizada pela Empresa Promotora Mais

Brasil Esportes, conforme contrato assinado com a Confederação Brasileira de

Automobilismo - CBA.

1.1 - A COPA TRUCK é uma categoria de caminhões especialmente

preparados para o esporte motorizado, usando somente cavalos mecânicos

produzidos e/ou montados e/ou comercializados no mercado nacional, por

montadoras oficialmente instaladas no Brasil, (FORD, SCANIA, MERCEDES,

VOLVO, VOLKSWAGEM/MAN, DAF E IVECO), e se autorizadas pela Empresa

Promotora.

1.2 - A COPA TRUCK - 2019 será uma competição, composta de no

máximo 28 (vinte e oito) pilotos. A Empresa Promotora poderá emitir carta

convite para pilotos adicionais, por motivos promocionais, porém estes não

pontuarão.

1.3 - Todos os pilotos e ou equipes inscritas submetem-se a todo o contido

neste Regulamento Desportivo, Adendos, no Regulamento Particular da Prova

e no CDA/CBA.

1.4 - O piloto e ou equipe, quando solicitado, pela Organização, deverão

apresentar a documentação do veículo de competição, comprovando a sua

procedência.

1.5 - É definida em no máximo 06 (seis) caminhões, a participação por

marca de caminhão, salvo interesse maior da categoria, assim entendido e

autorizado pela Empresa Promotora. Considera-se VW e MAM, uma única

marca.

1.6 Os pilotos que participaram em pelo menos 06 etapas do ano anterior não precisam participar de treino de pré-qualificação, caso haja mais de 28

inscritos. Artigo 1.3. Exceto os pilotos convidados conforme artigo 1.2

<u>Artigo 2 – DAS PENALIDADES</u>

2.1 - Sempre que houver aplicação de penalidades, por atitudes Anti-

Desportivas ou irregularidades Técnicas, os pilotos e/ou equipes serão punidos

conforme determinado no CDA - Código Desportivo do Automobilismo 2019 e

nos artigos deste regulamento.

2.2 - Punição para emissão de fumaça:

Primeiro Treino livre: Será chamado para box, através de bandeira preta com

círculo laranja, para regular seu motor. Se for chamado pela 2ª vez perderá

todos seus tempos deste treino e será penalizado com 05 minutos na abertura

de pista para a próxima atividade

Demais Treinos Livres: Será chamado para box, através de bandeira preta

com círculo laranja, perderá todos seus tempos deste treino e penalizado com

05 minutos na abertura de pista para a próxima atividade.

Treino Classificatório: Será excluído em qualquer sessão, largando no final

no grid.

Corridas: Será chamado para box, através da bandeira preta com círculo

laranja, acompanhado do número, tantas vezes quantas necessárias. O não

cumprimento em até três voltas resultará em bandeira preta.

Box: Multa de 10 UP's.

a) A avaliação, da quantidade de emissão de fumaça, será efetuada

visualmente pelos Comissários Técnicos com auxílio de câmeras e outros

dispositivos que estiverem à disposição. Não caberá recurso às decisões e as

punições cumpridas como previstas neste regulamento.

Classificatório: Será excluído em qualquer sessão, largando no final no grid.

Box: Multa de 10 UP's.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Corridas: Será chamado para box, através da bandeira preta com círculo laranja, acompanhado do número, tantas vezes quantas necessárias. O não cumprimento em até três voltas resultará em bandeira preta.

Artigo 3 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - É obrigatório o piloto e a equipe assinarem junto à Empresa Promotora o

Contrato de Credenciamento e Outras Avenças, antes da sua primeira

participação no campeonato.

3.2 - As inscrições em cada etapa somente serão efetuadas até o início da

primeira sessão de treinos livres, em cada evento, salvo se diferentemente for

autorizado pelos comissários desportivos. O valor da inscrição será R\$

3.600,00 pago na secretaria de provas.

3.3 - Os caminhões deverão obrigatoriamente deixar os espaços reservados,

que serão utilizados pela Empresa Promotora ou seus Patrocinadores,

conforme descrito neste regulamento e no Contrato de Credenciamento e

Outras Avenças.

3.4 - Todos os pneus utilizados pelos caminhões de competição, durante todo o

evento, deverão estar com as letras de seu logotipo pintadas.

3.5 - Os pilotos classificados do 1º até o 5º lugar deverão subir ao Pódio, para

receberem seus troféus. Salvo motivo de força maior justificado.

3.6 – Para os pilotos subirem ao pódio para receber o seu troféu, é obrigatório

o uso do boné a ser definido e fornecido pela Empresa Promotora.

3.7 - Todos os pilotos precisam portar em todas as etapas, Cédula Desportiva

emitida pela CBA, PGC-A. Poderá ser permitido, pela CBA, que piloto portador

da cédula desportiva PGC-B participe, desde que o mesmo realize treino(s),

com um caminhão de competição participante da categoria, percorrendo no

mínimo 200 km.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Será então examinado pela CBA, na pista onde ocorrer sua primeira

participação, em horário previsto no RPP, antes de inscrever-se no

campeonato.

3.8 O piloto de outra nacionalidade, filiado a outra ASN, deverá também portar

a cédula desportiva de seu país válida para o ano de 2019, assim como a

autorização da ASN de origem. Todos os pilotos precisam informar o grupo

sanguíneo, fator RH e se é alérgico ao algum tipo de medicamento.

3.9 - É proibida, qualquer manifestação, por parte do piloto ou equipe através

de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir,

ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros

pilotos, equipes, organização, direção de prova, comissários da prova, bem

como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos

fornecidos tais como pneus, combustíveis, etc. O não cumprimento deste item

implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas

pelo CDA.

3.10- O piloto somente poderá se inscrever, para cada evento, em um só

caminhão. Quando estiver previsto no horário oficial um "Treino Extra",

qualquer piloto habilitado, conforme o artigo 3.7, poderá nele participar. Não

poderá ser usado caminhão reserva, durante todo evento, exceto o disposto no

artigo 3.10.

3.11 - Em caso de sinistro do caminhão de competição, em que seja o mesmo

considerado sem condições de reparos ou sem condições de uso pelo

comissário Técnico, e desde que o Grid de largada não esteja completo,

poderá o piloto, utilizar outro caminhão devidamente preparado para

competição e vistoriado pelo Comissário Técnico.

3.12 - Conforme o CDA é obrigatório o uso de Hans, macação, luvas, bala-

clava, capacete e sapatilhas, homologados pela CBA ou FIA, em perfeito

estado e dentro do prazo de validade identificável.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILESMO

3.13 - Proibida a realização de treinos livres particulares nos 30 (trinta) dias que

antecedem a realização do evento no Autódromo designado, a Equipe e os

Pilotos envolvidos não poderão participar a etapa subsequente ao treino

irregular.

3.14 - Após o início do Campeonato (1ª Inscrição), as equipes e pilotos só

poderão realizar no máximo 15 (quinze) dias de treinos não oficiais, devendo

os mesmos com antecedência, informarem oficialmente à Empresa Promotora,

os dias e autódromos onde serão realizados os treinos.

3.15 - Obrigatório à manutenção nos caminhões de competição, em perfeito

estado de conservação, durante toda a temporada, inclusive no ínterim entre as

provas, abrangendo eventos de que os caminhões venham a participar, bem

como em fotos para fins jornalísticos, publicitários e/ou promocionais, de todos

os adesivos especificados.

Artigo 4 – CALENDÁRIO

4.1 – As etapas da Copa Truck ocorrerão nas datas e locais previstos no

calendário homologado pela CBA, desde que confirmadas pela Empresa

Promotora.

<u> Artigo 5 – HORÁRIOS</u>

5.1 - Conforme Regulamento Particular da Prova (RPP).

5.2 - As vistorias técnicas, a critério dos Comissários Desportivos e ou

Técnicos, poderão ser realizadas a qualquer momento. Antes da primeira

participação no campeonato, obrigatoriamente será feita vistoria de

elegibilidade do caminhão.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Artigo 6 - ESPECIFICAÇÕES DA PROVA

6.1 - Provas: Serão duas, por etapa, com duração de acordo com

Regulamento Particular das Provas, com realinhamento no grid e inversão dos

8 (oito) primeiros colocados da 1ª prova para a nova largada da 2ª Prova.

6.2 - Largadas: Alinhamento dois a dois, respeitando o perfeito alinhamento,

em velocidade constante de no máximo 80 Km/h. A largada se dará por

bandeira verde agitada no PSDP e/ou o apagar das luzes vermelhas.

Relargadas: Alinhamento em fila indiana, respeitando o perfeito alinhamento,

em velocidade constante de até 80 Km/h. A Penalidade por infração será o

Drive-Through.

6.3 - Grid da 2º Prova: Os pilotos que completarem a 1ª Prova devem se

dirigir lentamente para formar o novo grid para a 2ª Prova. Será permitida a

entrada dos caminhões no Box que necessitarem de reparos. O caminhão que

sair antes do fechamento de box, simultâneo à placa de cinco minutos, deverá

ser recolocado no final do grid para a 2º Prova, caso contrário largará de box.

Lugares vagos no grid devem ser respeitados para a largada.

6.4 - Grid máximo: da corrida será composto por 28 (vinte e oito) caminhões,

podendo ser aumentado conforme interesse da Empresa Promotora, desde que

respeitado o limite do autódromo, conforme CDA.

6.5 – Pódios: serão determinados pelo resultado de cada corrida, acrescida

com o(s) tempo(s) da(s) punição (ões), aplicadas. Julgamentos posteriores

poderão alterar o resultado final das provas. Os pilotos que chegarem entre os

três primeiros colocados na 1ª Prova deverão se encaminhar para o local

indicado e receber o troféu. E os cinco primeiros na segunda para o pódio final

do evento.

6.6 - Largada para volta de apresentação: Se necessário o caminhão poderá

ser empurrado pelos fiscais ou resgate, mas não poderá retornar para sua

posição original no Grid, largando na última posição do mesmo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Depois de o box ser fechado o caminhão deverá se dirigir à saída do Box de

onde largará.

6.7 - Volta de apresentação: Na volta de apresentação e na entrada

necessária do carro de segurança (corrida neutralizada), todas as

ultrapassagens são proibidas.

6.8 - Parque fechado: Todos os veículos que cruzarem a linha de

largada/chegada ao término do treino classificatório ou prova, deverão se dirigir

imediatamente ao Parque Fechado. A Penalidade será a desclassificação.

6.9 – Interrupção da prova: neste caso somente poderão largar, os veículos

que chegarem por meios próprios nos Box ou no lugar designado pelos

Comissários Desportivos.

6.10 – Bandeira vermelha: Se for necessário interromper a prova, será por

meio de apresentação da bandeira vermelha; O carro de segurança poderá ser

utilizado quando um piloto ou oficial de competição correr perigo e as bandeiras

amarelas apresentadas forem insuficientes para protegê-los.

6.11 – Participação em pelo menos um treino livre: O piloto para largar

precisa participar de pelo menos um treino livre, salvo motivo de força maior,

desde que seja solicitada e aceita a justificativa pelos Comissários Desportivos.

Penalidade exclusão do evento.

<u> Artigo 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS</u>

7.1 - PILOTOS

7.2 - Em cada etapa serão atribuídos pontos da seguinte forma:



7.3 - Ao final da 1ª prova:

1º. Lugar = 22 pontos	11º. Lugar = 09 pontos
2º. Lugar = 20 pontos	12°. Lugar = 08 pontos
3º. Lugar = 18 pontos	13°. Lugar = 07 pontos
4º. Lugar = 16 pontos	14°. Lugar = 06 pontos
5º. Lugar = 15 pontos	15°. Lugar = 05 pontos
6º. Lugar = 14 pontos	
7º. Lugar = 13 pontos	
8º. Lugar = 12 pontos	
9º. Lugar = 11 pontos	
10°. Lugar = 10 pontos	

7.4 – Ao final da 2ª prova:

1º. Lugar = 18 pontos	11º. Lugar = 05 pontos
2º. Lugar = 16 pontos	12°. Lugar = 04 pontos
3º. Lugar = 14 pontos	13°. Lugar = 03 pontos
4º. Lugar = 12 pontos	14°. Lugar = 02 pontos
5º. Lugar = 11 pontos	15°. Lugar = 01 pontos
6º. Lugar = 10 pontos	
7º. Lugar = 09 pontos	
8º. Lugar = 08 pontos	
9º. Lugar = 07 pontos	
10°. Lugar = 06 pontos	

7.5 - MONTADORAS

Em cada etapa serão atribuídos pontos às montadoras, conforme a pontuação em cada prova, considerando-se apenas os dois caminhões melhores colocados de cada marca. Man e Volks serão considerados marca única.

<u> Artigo 8 – PREMIAÇÕES</u>

8.1 -Troféus: os classificados de 1º ao 3º lugar na primeira Prova e de 1º ao 5º

na segunda Prova.

8.2 – Premiação das Copas: Conforme o calendário, cada duas etapas

constituirão uma "Copa". Os três pilotos com melhor pontuação em cada Copa

serão homenageados com Copas de Ouro, Prata e Bronze respectivamente.

Se houver empate, o critério de desempate será o maior número de 1º lugares,

e, persistindo o empate de 2º lugares e assim sucessivamente, se persistir o

empate o resultado será considerado o melhor resultado da última das 04

provas da Copa.

8.3 – Grande Final: Para disputa do título de "Campeão Brasileiro" todos

iniciarão esta etapa com zero pontos, exceto detentores de Copas de ouro,

prata ou bronze, que terão direito à uma "pontuação para cada Copa"

conquistada" conforme pontuação abaixo, mais bônus de 100 pontos:

Copa de Ouro: 12 pontos cada Copa.

Copa de Prata: 10 pontos cada Copa.

Copa de Bronze: 08 pontos cada Copa.

Exemplo: O piloto detentor de 01 Copa de ouro, 01 de prata e 02 de bronze

somará 12+10+16 = 38 + 100 = 138 pontos para iniciar a disputa pelo título.

Em caso de empate será usado o mesmo critério do Artigo 8.2.

Paragrafo primeiro: Caso por motivo de força maior não seja realizada a

Grande Final, a pontuação até a última etapa realizada definirá o resultado final

do campeonato.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Artigo 9 – ITENS OBRIGATÓRIOS

9.1 - O numeral do caminhão deverá ter medidas conforme Contrato de

Credenciamento e Outras Avenças. Obrigatório no para-brisa e laterais.

9.2 - No caminhão, macação e capacete, deverá estar escrito o nome e tipo

sanguíneo do piloto.

9.3 - É obrigatório e de responsabilidade de cada piloto e ou equipe a

permanência de um extintor portátil de 12 (doze) Kg., dentro da área de seu

Box, além daqueles eventualmente colocados pela Empresa promotora.

9.4 - A cerimônia de Pódio será realizada imediatamente após o término de

cada prova.

9.5 - Os Box utilizados pelos competidores deverão ser preservados e

devolvidos no mínimo nas mesmas condições recebidas, sendo sua

desmontagem permitida somente no horário previsto na programação.

9.6 - Todos os membros das equipes deverão estar devidamente uniformizados

para participarem do grid de largada, bem como deverão estar em posição

definida pela organização do evento, conforme imagem do artigo 12.2.

9.7 - É obrigatória a identificação das marcas das montadoras nos caminhões

de competição, com o logo e grade dianteira originais.

9.8 - Todas as equipes estarão obrigadas a descartar o lubrificante utilizado em

cada etapa, nos locais indicados pela organização ou pelo administrador do

autódromo.

9.9 - Todas as equipes deverão obedecer e seguir os padrões mínimos

exigidos pela organização no que se refere à montagem de Box e tenda de

cronometragem.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

9.10 - Todos os caminhões deverão ter no mínimo uma câmera on board, voltada para frente do caminhão e todas na mesma posição, indicada pelos Comissários Técnicos/ Desportivos, sendo que esta câmera estará à

disposição da CBA e de seus representantes na prova.

Artigo 10 – GENERALIDADES

10.1 - Reabastecimento: Proibido durante os treinos classificatórios e

corridas, exceto os autorizados pelos Comissários Desportivos. Penalidade:

exclusão da atividade na qual cometeu a infração.

10.2 - Uso da pista: proibido para pilotos e ou equipe, fora do horário,

estabelecido no programa oficial da prova, exceto com autorização do

Promotor em conjunto com a Direção de Prova.

10.3 – Combustível: Obrigatório abastecimento com combustível

disponibilizado para venda no autódromo e fica proibido a utilização para

quaisquer fins que não seja abastecer os veículos de competição.

10.4 – Substituição de pilotos: Caso um piloto mude de marca durante o

Campeonato manterá os seus pontos, mas, sua pontuação, até àquele

momento, não será transferida para outra marca.

10.5 - Reparos (Caminhão): Durante todo o evento, exceto o previsto no

artigo 10.6, é proibido fazer reparos fora da garagem de box. Proibido

derramamento de qualquer líquido no chão. Deverá ser usada lona/bandeja

plástica quando necessário. Penalidade: Multa de 10 UP's.

10.6 - Reparos (veículo) na classificação e Provas: Só poderá ser efetuado

na área de Box. O veículo não poderá entrar na garagem dos boxes,

independente de quaisquer condições climáticas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

10.7 - Reparos (veículo) na pista: Durante os treinos e/ou prova, qualquer

serviço mecânico realizado na pista, somente poderá ser efetuado pelo próprio

piloto, com as ferramentas que tiver a bordo do seu veículo, depois de o

caminhão ser conduzido pelo resgate para área segura **Penalidade: exclusão**

da atividade.

10.8 - Interrupção da corrida: será com a bandeira vermelha, os caminhões

que apresentarem problemas técnicos deverão se dirigir, por seus próprios

meios, aos Box, de onde deverão largar, para a continuação da corrida.

10.9 - DA VELOCIDADE

a) Radar: Caso não haja um dispositivo limitador de velocidade oficial,

colocado pela a organização nos caminhões, a velocidade máxima permitida no

radar, instalado em um ou mais pontos na pista, será de 160,9 Km/h, durante

qualquer momento do evento. Exceto nas largadas e relargadas se o radar

estiver entre a linha de largada e a primeira curva. Penalidade: Na corrida

Drive-Through. Na classificação e treinos livres a perda da volta e também

da posterior, caso o radar esteja antes da linha de chegada.

b) Área de Box: A velocidade máxima permitida é de 50Km/h, medida a partir

da placa indicativa de velocidade, em qualquer ponto. Penalidade: será a

perda de 5 minutos iniciais na próxima atividade. Se for na classificação

será a perda da melhor volta.

c) Excesso de velocidade na área de Box durante a corrida: o piloto

receberá no PSDP, uma placa indicativa de DRIVE THROUGH acompanhada

com o n.º do caminhão por 3 (três) voltas; a partir da apresentação da primeira

placa, o piloto terá, até 3 (três) voltas para entrar ao Box, percorrendo-o a partir

da placa de sinalização identificativa velocidade até a saída de Box.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

d) Excesso de velocidade nas últimas voltas: Caso o excesso de velocidade

na área de Box ou no radar venha a ocorrer quando faltar 10 minutos ou menos

para o término da prova, a penalidade será acréscimo de 20 segundos ao

seu tempo no final da prova, para cada infração.

e) Observação: De acordo com o circuito e a critério da Direção de Prova,

visando segurança, as velocidades máximas permitidas neste regulamento

poderão ser alteradas através do Regulamento Particular da Prova.

10.10 - Para todos os itens e subitens do regulamento técnico as Penalidades

serão aplicadas conforme indicar cada um deles.

10.11 - DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES:

10.12 - Penalidade durante a intervenção do carro de segurança: Não

poderá ser cumprida penalização desportiva durante a intervenção do carro de

segurança, mesmo que dentro do prazo de três voltas a partir do recebimento

da sinalização no PSDP.

10.13 - Penalidades em cada prova: todas as penalidades, inclusive

desclassificação serão cumpridas por Prova. Exceto "Exclusão da Etapa",

ocorrida na primeira prova. Neste caso o Piloto estará excluído também da

segunda Prova.

10.14 – Atitude antidesportiva: Em caso de incidente envolvendo dois ou

mais caminhões, se os pilotos considerados culpados não puderem retornar à

pista, ou não haja tempo suficiente para a punição eficaz durante a corrida,

será aplicada uma punição para os pilotos na próxima prova do campeonato

em que participarem, conforme abaixo:

a) Advertência: se a penalidade fosse advertência, na próxima prova que

participar, o piloto já largará advertido.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

b) Drive Through: se a penalidade fosse Drive Through, na próxima prova que

participar o piloto perde 15 posições no grid de largada.

d) Exclusão ou desclassificação: Se a punição cabível for exclusão ou

desclassificação, o piloto na próxima prova largará em último lugar.

e) Reparo de segurança: a qualquer momento do evento o piloto poderá

receber a critério dos comissários desportivos, ouvido o comissário técnico, a

sinalização de bandeira preta com círculo laranja acompanhado do número do

caminhão. Neste caso terá que entrar para box e fazer o reparo.

f) Infrações técnicas: Para todos os itens e subitens do regulamento técnico

as Penalidades serão aplicadas conforme indicar cada um deles.

g) Vistoria técnica: após classificação e corrida será completa (pesagem e

medições) executada pelo Comissário Técnico e Empresa Responsável, os 5

primeiros caminhões. E mais pelo menos 01 à escolha dos Comissários.

Artigo 11 – TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

11.1 - Na sexta-feira serão realizados treinos de pré-qualificação, se

necessário, "Treino Extra" (caso conste da programação) e os treinos livres

conforme programação oficial no RPP.

11.2 - No sábado que antecede a prova será realizado um treino livre conforme

programação oficial no RPP.

11.3 - O Treino Classificatório, que decide a formação do Grid de largada, será

realizado em 2 sessões, sendo a 1ª com todos os caminhões juntos com

duração de 15 minutos e o segundo que será o "Top Qualifyng" que terá a

duração de 10 minutos com os 8 caminhões melhores colocados. Haverá um

intervalo de 15 minutos. Todos após o encerramento, deverão se dirigir ao

Parque Fechado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Os 8 primeiros, após divulgado o resultado, deverão dirigir-se à saída de box onde permanecerão em regime de parque fechado. Caso um caminhão esteja

no seu box ao findar a primeira sessão, deverá se dirigir imediatamente à saída

de box.

11.4 - O piloto/caminhão que não participar do treino classificatório, pela ordem

determinada neste regulamento, será considerado como sem tempo e largará

no final do Grid.

11.5 - O piloto/caminhão não é obrigado a permanecer o tempo todo do treino

classificatório na pista, mas caso se classifique, deverá se dirigir imediatamente

ao Parque Fechado.

11.6 - Caso um ou mais, dos 8 (oito) pilotos classificados para o TOP

QUALIFING, não consiga sair com seu(s) caminhão (ões) por meios próprios,

os mesmos serão considerados como sem tempo e largarão no final do rol do

TOP QUALIFING, levando-se em conta a volta obtida no Treino Classificatório

somente entre eles.

11.7 - Interrupção por chuva: Caso haja falta de aderência na pista, por

condições climáticas (chuva), o treino classificatório e/ou o treino do TOP

QUALIFING, poderão ser interrompidos com bandeira vermelha e todos os

pilotos/caminhões que já tenham participado terão suas voltas canceladas.

11.8 - Ocorrendo o disposto no artigo 11.7, haverá um intervalo de 20 (vinte)

minutos, para que todos os participantes obrigatoriamente troquem os 6 (seis)

pneus de seus caminhões, por pneus de chuva, os quais serão checados pelos

comissários técnicos após o treino.

11.9 - Declaração de condição de chuva: Caso até 20 minutos antes do

horário programado para o início do treino classificatório, a pista esteja com

falta de aderência (chuva), ou ainda risco eminente de chover, o Diretor de

Provas declarará condição de chuva.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Neste caso o treino terá a duração de 30 minutos, com todos os caminhões ao mesmo tempo na pista, usando obrigatoriamente, durante todo o treino os 6

pneus de chuva.

11.10 - Ocorrendo este treino, não haverá a realização do TOP QUALIFING,

sendo definido o grid de largada pelo resultado final deste treino.

11.11 - Caso a situação referendada no artigo 11.7, ocorra no intervalo entre o

treino classificatório e o TOP QUALIFING ou durante o mesmo, este terá a

duração de 10 minutos, com todos os 8 caminhões ao mesmo tempo na pista,

com os caminhões obrigatoriamente, durante todo o treino usando os 6 pneus

de chuva. Para tanto será concedido 20 minutos para a troca dos pneus na

frente de seus respectivos boxes.

11.12 - Os caminhões que entrarem para o Box durante os treinos

mencionados nos artigos 11.8 e 11.9 não poderão trocar os pneus de chuva

por pneus secos, todos os outros reparos são permitidos exceto

reabastecimento de combustível (diesel).

11.13 - A interrupção do treino é de decisão única da Direção de prova e não

sendo passível de qualquer tipo de reclamação ou protesto.

11.14 - Todas as infrações serão punidas pelos Comissários Desportivos,

conforme este regulamento e o CDA.

Artigo 12 - DOPING

A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de

procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são

estritamente proibidas.

A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades

desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro

exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante

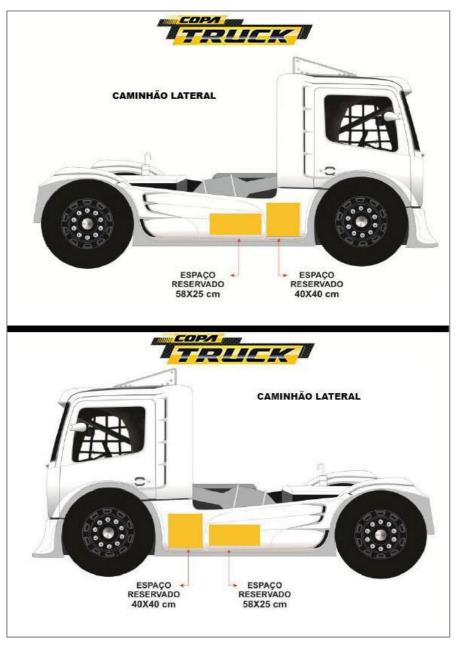
laboratórios credenciados pela WADA.



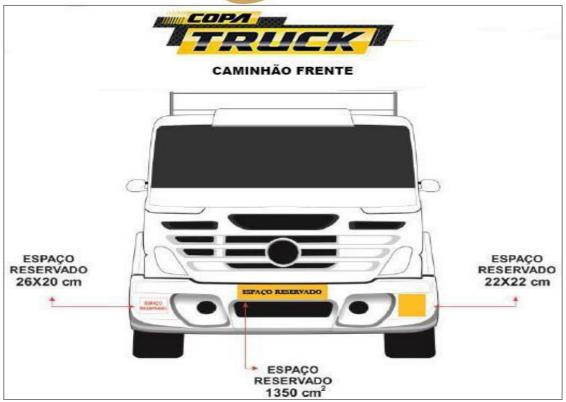
Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

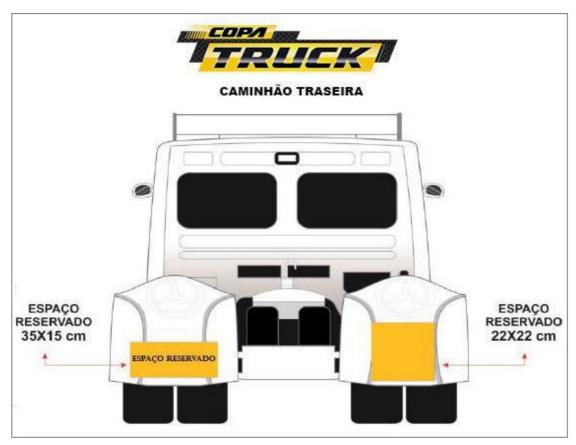
<u>Artigo 13 – IMAGENS ILUSTRATIVAS</u>

13.1 - MERCHANDISING OBRIGATÓRIO NOS CAMINHÕES: lateral, frente e traseira conforme imagens abaixo:



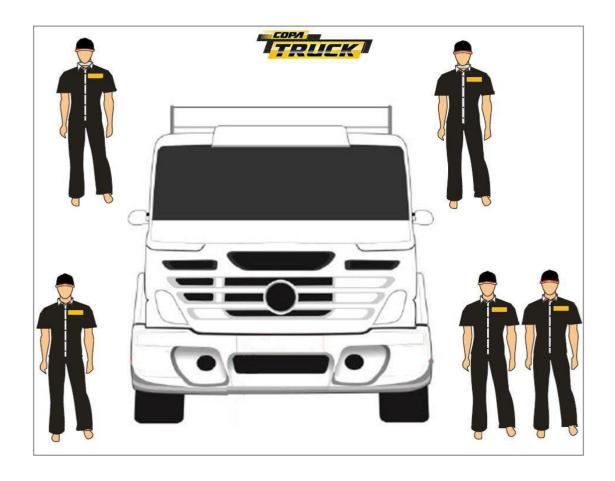








13.2 - POSICIONAMENTO DA EQUIPE NO GRID DE LARGADA



O presente regulamento foi analisado pela Comissão Nacional de Velocidade, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019

Comissão Nacional de Velocidade Alfredo Romulo Tambucci Jr. Presidente Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180 Tel: (55-21) 2221-4895 Site: <u>www.cba.org.br</u> - E-mail: cba@cba.org.br